



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.915.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Quinze Mil Reais) destinado a Sec.Munic. de Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0160 – Adequação de Estradas Vicinais do Município de Querência-MT**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.0124	Obras e Instalações	R\$	1.910.000,00
TOTAL		R\$	1.915.000,00

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 1.910.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Dez Mil Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Adequação de Estradas Vicinais no Município de Querência-MT –
Conv.413.2019

Rubrica: 2.4.1.8.10.7.1.14.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 1.910.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

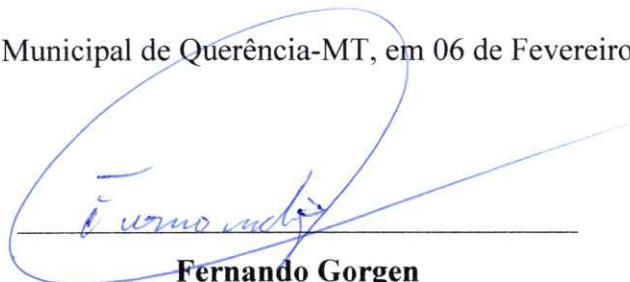
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de Fevereiro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal